



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

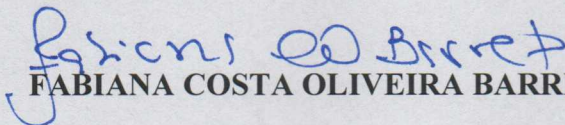
PORTARIA Nº 983 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.120946/2019-11,

RESOLVE:

Declarar extinta, a contar de 28/10/2019, a cota de 100% da pensão vitalícia que era devida à Sra. **ODINETH SANTANA BRAGA**, na condição de viúva do ex-Promotor de Justiça Adjunto aposentado deste Ministério Público Jackson Matos Braga, em função do falecimento da referida beneficiária, conforme previsão contida no art. 222, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO